CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 141/82
A COMISSÃO DE Justiça e Redação
C M Palmital, em 22 / 11 / 82
Luiz Henrique Tozzi
VICE-PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 44/82

Dá denominação à praça pública da cidade.

A Câmara Municipal de Palmital, d e c r e t a:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA ANTONIO EVARISTO GARCIA"/ a praça localizada entre as ruas Olegário Pinheiro Machado e José de Campos Leite, imediações do prédio da Creche.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 22 de novembro de 1.982

BENEDITO DOMICIANO DA SILVA
Vereador.

J u s t i f i c a t i v a :

Nobres Pares.

Julgamos das mais justas as homenagens que propomos através do presente projeto de lei, ou seja a família Garcia, pois Antonio Evaristo Garcia, nascido em 15 de novembro de 1902 no município de São Pedro do Turvo, veio para Palmital no ano de 1937 e aqui participou do progresso de nosso município, como comerciante, comprador de cereais e agricultor. Muito trabalhou para Palmital - chegando mesmo a ocupar uma cadeira neata Casa Legislativa, no ano de 1951.

Câmara Municipal de Palmital, em 22 de novembro de 1982.

BENEDITO DOMICIANO DA SILVA
Vereador.-

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

"COMISSÃO DE JUSTIÇA,LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO"

Ref. Projeto de Lei n. 44/82 de autoria do Vereador Benedito Domiciano da Silva que dá a denominação de PRAÇA ANTONIO EVARISTO GARCIA" a próprio municipal.

Esta Comissão, pelos seus membros abaixo assinados, examinando o Projeto de Lei em referência, considera-o perfeitamente constitucional, nada tendo portanto a apor quanto a sua aprovação.

Sala daa Comissões, em 26 de novembro de 1 982.

UDINEI RAMIRO
Vereador

MIGUEL BUENO VIDAL
Vereador

ADÃO JOSÉ ALVES
Vereador.